



Ofício circular nº 08/2022

Mogi Guaçu, 06 de abril de 2022.

Assunto: Esclarecimento Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – Processo Licitatório Nº 296/2022 – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (ventilador pulmonar; monitor multiparametro) Emenda Impositiva 41/20-Lei 59/2020 e Emenda Parlamentar nº 08691.564000/1180-01 e 08691.56400/1200-0001

Face aos pedidos de esclarecimento e conforme análise e parecer da área técnica segue resposta:

Pergunta 01 –

Item 01 – Ventilador pulmonar - O edital solicita "Sistema leitura de fluxo com dispositivo podendo ser de captação ultrassônico, filamento aquecido ou diferencial de pressão, autoclavável e interno;" o sistema de leitura do fluxo que será entregue ao paciente do ventilador TECME TS+ é realizado internamente, e por ser realizado antes da chegada do ar+ oxigênio ao paciente, dispensa limpeza e a necessidade de um processo de autoclave. Pelo motivo exposto solicitamos aceite do equipamento cujo sensor não necessite ser autoclavável.

- O edital solicita "Deve operar com alimentação pneumática por rede canalizada de oxigênio com pressão de entrada entre no mínimo 280 e 650 KPa," o ventilador TECME opera com a entrada de gases entre 280 e 600 Kpa, entendemos que o mesmo irá atendê-los a contento, pois opera no limite mínimo e não necessita da pressão máxima solicitada para operar com perfeição, o que traz mais segurança e eficiência quanto ao uso do equipamento.

- O edital solicita "Volume Corrente programável mínimo de 20ml até 2000ml; Fluxo Inspiratório de até 200L/min", o ventilador TECME atende ao volume corrente solicitado com facilidade pois seu limite máximo é de 4000 ml, sem a necessidade de um fluxo inspiratório de 200L/min, o equipamento atinge um fluxo máximo de 180 L/min. Por entender que o equipamento irá atendê-los a contento, solicitamos aceite do mesmo.

R.: Caso o equipamento atenda as demais especificações e realize a leitura de fluxo de ar/oxigênio entregue ao paciente seja eficiente e legalmente habilitado, serão aceitas as características descritas.

Com relação a variação mínima de pressão pneumática de oxigênio de entrada apresentado pelo equipamento não afetará na qualidade final do atendimento. Por esse motivo será aceito. O mesmo ocorre para o fluxo inspiratório, também será aceito pois a diferença é mínima do que se solicita no edital.

Pergunta 02 –

ITEM 02 – MONITOR MULTIPARAMETROS: O edital solicita "• Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas", o Monitor Efficia, Modelo CM150, da Empresa PHILIPS



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



Medical, realiza detecção das arritmias mais comuns, como assistolia, taquicardia, fibrilação atrial e ventricular. Será aceito equipamento que analise pelo menos 10 tipos de arritmia?

- O edital solicita "1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto.", Será aceito o equipamento que oferecer sensores de oximetria não descartáveis para adultos (tipo "boca de sapo")? Este modelo é muito mais resistente e versátil do que os acessórios comuns do tipo clip, pois são confeccionados em material emborrachado e bio-compatível, que devido a suas características mecânicas, garante uma maior durabilidade do acessório.

PRAZO DE ENTREGA:

CASO VENCEDOR, SERÁ ACEITO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA?

R.: Os equipamentos que analisarem as arritmias mais comuns em sua totalidade e atender as demais especificações do edital, não serão reprovadas caso o número exato de arritmias não seja 20 arritmias.

O prazo de entrega descrito no edital não será prorrogável devido á necessidade de atendimento aos setores que aguardam a chegada desses equipamentos para adequação no número de leitos de internação.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira